



TERMO DE ADIMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 010 /17

Processo Administrativo nº 2016/10/00899

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Contrato de Gestão nº 18/16

Objeto: Gestão e Execução das atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Vila Esperança – Gov. Eduardo Henrique A. Campos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, qualificada como Organização Social pelo Município de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.300.881/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Contrato de Gestão em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto na cláusula 7.1.1 do Contrato de Gestão nº 18/16, a Instituição ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL executará as atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Vila Esperança – Gov. Eduardo Henrique A. Campos através da filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0010-57.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10/02/17


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Presidente: André Luis Evflaurino

RG nº 28.919.593-7

CPF nº 079.778.438-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/00899

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Associação Chance Internacional

Termo de Contrato de Gestão n.º 18/16

Termo de Aditamento de Contrato de Gestão n.º 010 /17

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10/02/17

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional : sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Presidente:

RG n.º 28.919.593-7

CPF n.º 079.778.438-11

e-mail institucional: chance@chance.org.br

e-mail pessoal: andre.vira.brasil@gmail.com